



PUBLICAÇÃO

Certifico que este Decreto foi publicado no quadro de avisos da P.M.I. Em 06/01/2020 Itajubá

Autoridade Responsável

DECRETO Nº. 7.651/2020

Fixa tarifa do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº. 2.498, de 30 de dezembro de 2003 e,

Considerando o aumento dos custos de Mão de obra e aumento dos combustíveis acumulados autorizados pelo governo federal;

Considerando o impacto dessa alteração nos custos do sistema;

Considerando a obrigação legal e contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato e;

Considerando que o ultimo aumento ocorreu em abril/2017, totalizando 32 (trinta e dois) meses;

Considerando levantamento do estudo técnico realizado;

Considerando crise financeira e conseqüente desemprego que afeta a população de Itajubá;

DECRETA:

Art. 1º. A tarifa de Transporte Coletivo no Município de Itajubá passa a ter o seguinte valor:

I - **R\$ 4,00** (quatro reais), para as linhas urbanas do sistema, porém quando pagamento realizado por meio de bilhete eletrônico - TRANSCARD será **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos);

II - **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), para as linhas rurais do sistema, porém quando pagamento realizado por meio de bilhete eletrônico - TRANSCARD será **R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos);

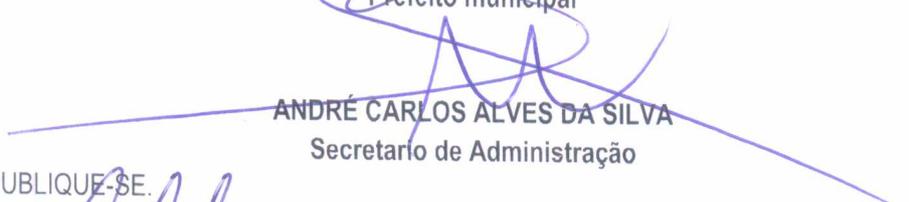
Parágrafo único. A tarifa referente a passes escolares será cobrada à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor definido nos incisos acima.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 00:00 (zero hora) do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº. 6.455/2017.

Itajubá, 06 de janeiro de 2020.


RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA
Prefeito municipal


ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Governo